

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de (trinta dias).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

19 de 11 de 2010

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.423 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.392 de 08 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 2.000,00

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações TrabalhistasR\$ 3.050,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da Despesa: 4.4.90.52–Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.750,00

01.15.452.0027.2.091 – Manter e Incrementar Vias Públicas, Praças e Jardins

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 3.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de novembro de 2010.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

